

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 1

**LEI Nº 364/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ,** Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2018, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2017.

**§ Único** – Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 735.106,42 (Setecentos e trinta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 360,00  
Reduzido 235  
Fonte 3709

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção Programa da Administração Municipal**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 222,29  
Reduzido 236  
Fonte 3734

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00  
Reduzido 242

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 39,14  
Reduzido 243  
Fonte 3510

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 387,63  
Reduzido 245  
Fonte 3111

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 0,29  
Reduzido 246  
Fonte 3710

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 5,92  
Reduzido 247  
Fonte 3511

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 8,60  
Reduzido 248  
Fonte 3761

**04.02.26.782.0004.2.006 – Manutenção Programa Estradas Rurais e Vicinais**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 75.840,30  
Reduzido 237  
Fonte 3504

**07.02.12.365.0007.2.023 – Manutenção Programa Federal Brasil Carinho**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 496,54  
Reduzido 238  
Fonte 3712

**06.01.10.301.0006.2011 – Manutenção Saúde Pública**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 194,75  
Reduzido 239

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 257.021,94  
Reduzido 241  
Fonte 3500

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 219,84  
Reduzido 249  
Fonte 3945

**07.03.12.361.0007.2.024 – Manutenção Programa Salário da Educação**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 10.603,24

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 2

Reduzido 240

**04.01.15.452.0004.1.001 – Manutenção de Obras**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 61.979,96

Reduzido 244

Fonte 3736

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 108.584,53

Reduzido 251

Fonte 3733

**07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 19.436,38

Reduzido 250

Fonte 3104

**09.01.08.244.0009.2.029 – Manutenção Programa Piso Fixo**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$ 36.667,04

Reduzido 252

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 7.500,00

Reduzido 253

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 7.406,33

Reduzido 254

Fonte 3934

**09.01.08.244.0009.2.027 – Manutenção Programa Bolsa Família**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 8.000,00

Reduzido 255

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.094,18

Reduzido 256

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 500,00

Reduzido 257

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Reduzido 258

Fonte 3940

**09.01.08.244.0009.2.028 – Manutenção Programa Bloco Gestão SUAS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 17.000,00

Reduzido 259

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 3.000,00

Reduzido 260

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 8.103,48

Reduzido 261

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

Reduzido 262

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Reduzido 263

Fonte 3937

**09.01.08.244.0009.2.030 – Manutenção Programa Família Paranaense**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 45.000,00

Reduzido 264

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 5.000,00

Reduzido 265

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 19.434,04

Reduzido 266

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 15.000,00

Reduzido 267

Fonte 3938

**Artigo 3º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**§ Único** – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 735.106,42 (Setecentos e trinta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos)

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 3

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 365/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ,** Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 96.258,95 (Noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.035 – Manutenção do Programa VIGIASUS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 2.582,00

Reduzido 271

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 31.473,68

Reduzido 268

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 16.539,50

Reduzido 269

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 45.663,77

Reduzido 270

Fonte 1495

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de Março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 366/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ,** Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 1.142.589,82 (Um milhão cento e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB - FIXO**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 4

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 523.962,66  
Reduzido 272  
Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PSF**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 178.537,18  
Reduzido 273  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 274

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 87.550,00  
Reduzido 275  
Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção do PACS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 161.603,09  
Reduzido 276

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 277  
Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 15.555,00  
Reduzido 278  
Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.013 – Manutenção do Programa Saúde Bucal**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 10.900,00  
Reduzido 279

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 280

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Reduzido 281

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 2.725,00  
Reduzido 282  
Fonte 1494

**06.01.10.304.0006.2.014 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 26.160,00  
Reduzido 283

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 284  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Reduzido 285  
Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.036 – Manutenção do PAB - VARIÁVEL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 50.000,00  
Reduzido 286  
Fonte 1494

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB - FIXO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ ~~573.962,66~~ 32.455,77  
Reduzido 78  
Fonte 1495

**06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PSF**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 178.537,18  
Reduzido 79

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 80

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 32.700,00  
Reduzido 81

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 87.550,00  
Reduzido 82  
Fonte 1495 2.398,00

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção do PACS**

R\$ 5.450,00  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 161.603,09  
Reduzido 83

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 84  
Fonte 1495

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 15.555,00  
Reduzido 92  
Fonte 1495

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 5

**06.01.10.301.0006.2.013 – Manutenção do Programa Saúde Bucal**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 10.900,00  
Reduzido 106

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 107

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Reduzido 108

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 2.725,00  
Reduzido 109  
Fonte 1495

**06.01.10.304.0006.2.014 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 26.160,00  
Reduzido 110

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 111

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Reduzido 112  
Fonte 1495

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA – DECRETO Nº 07/2018**

Em razão de erro de digitação contido no Decreto nº 07/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura

Municipal de Salto do Itararé, edição nº 28/2018, no dia 12 de janeiro de 2018. Faz-se retificação do referido Decreto Municipal, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

"Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017."  
R\$ 2.398,00

Leia-se:

R\$ 5.450,00  
"Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018."

As demais informações constantes no Decreto Municipal nº 07/2018 que não forem conflitantes com o disposto nesta retificação permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 5.668

**DECRETO Nº 16/2018**

R\$ 5.450,00

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2018, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2017.

**§ Único** – Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 735.106,42 (Setecentos e trinta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 6

**02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 360,00  
Reduzido 235  
Fonte 3709

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção Programa da Administração Municipal**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 222,29  
Reduzido 236  
Fonte 3734

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00  
Reduzido 242

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 39,14  
Reduzido 243  
Fonte 3510

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 387,63  
Reduzido 245  
Fonte 3111

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 0,29  
Reduzido 246  
Fonte 3710

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 5,92  
Reduzido 247  
Fonte 3511

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 8,60  
Reduzido 248  
Fonte 3761

**04.02.26.782.0004.2.006 – Manutenção Programa Estradas Rurais e Vicinais**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 75.840,30  
Reduzido 237  
Fonte 3504

**07.02.12.365.0007.2.023 – Manutenção Programa Federal Brasil Carinho**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 496,54  
Reduzido 238  
Fonte 3712

**06.01.10.301.0006.2011 – Manutenção Saúde Pública**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 194,75  
Reduzido 239

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 257.021,94  
Reduzido 241  
Fonte 3500

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 219,84  
Reduzido 249  
Fonte 3945

**07.03.12.361.0007.2.024 – Manutenção Programa Salário da Educação**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 10.603,24  
Reduzido 240

**04.01.15.452.0004.1.001 – Manutenção de Obras**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 61.979,96  
Reduzido 244  
Fonte 3736

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 108.584,53  
Reduzido 251  
Fonte 3733

**07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 19.436,38  
Reduzido 250  
Fonte 3104

**09.01.08.244.0009.2.029 – Manutenção Programa Piso Fixo**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
R\$ 36.667,04  
Reduzido 252

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 7

R\$ 7.500,00  
Reduzido 253

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 7.406,33  
Reduzido 254  
Fonte 3934

**09.01.08.244.0009.2.027 – Manutenção Programa Bolsa Família**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 8.000,00  
Reduzido 255

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.094,18  
Reduzido 256

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 500,00  
Reduzido 257

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 10.000,00  
Reduzido 258  
Fonte 3940

**09.01.08.244.0009.2.028 – Manutenção Programa Bloco Gestão SUAS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 17.000,00  
Reduzido 259

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 3.000,00  
Reduzido 260

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 8.103,48  
Reduzido 261

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00  
Reduzido 262

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 5.000,00  
Reduzido 263  
Fonte 3937

**09.01.08.244.0009.2.030 – Manutenção Programa Família Paranaense**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 45.000,00

Reduzido 264

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 5.000,00  
Reduzido 265

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 19.434,04  
Reduzido 266

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 15.000,00  
Reduzido 267  
Fonte 3938

**Artigo 3º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**§ Único** – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 735.106,42 (Setecentos e trinta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos)

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 17/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 8

**DECRETA:**

**DECRETO Nº 18/2018**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 96.258,95 (Noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.035 – Manutenção do Programa VIGIASUS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 2.582,00

Reduzido 271

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 31.473,68

Reduzido 268

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 16.539,50

Reduzido 269

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 45.663,77

Reduzido 270

Fonte 1495

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de Março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 1.142.589,82 (Um milhão cento e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB - FIXO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 523.962,66

Reduzido 272

Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PSF**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 178.537,18

Reduzido 273

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Reduzido 274

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 87.550,00

Reduzido 275

Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção do PACS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 161.603,09

Reduzido 276

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Reduzido 277

Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**



**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 9

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 15.555,00  
Reduzido 278  
Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.013 – Manutenção do Programa Saúde**

**Bucal**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 10.900,00  
Reduzido 279

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 280

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Reduzido 281

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 2.725,00  
Reduzido 282  
Fonte 1494

**06.01.10.304.0006.2.014 – Manutenção do Programa Vigilância**

**Sanitária**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 26.160,00  
Reduzido 283

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 284

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Reduzido 285  
Fonte 1494

**06.01.10.301.0006.2.036 – Manutenção do PAB - VARIÁVEL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 50.000,00  
Reduzido 286  
Fonte 1494

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB - FIXO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 573.962,66  
Reduzido 78  
Fonte 1495

**06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PSF**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 178.537,18  
Reduzido 79

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 80

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 32.700,00  
Reduzido 81

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 87.550,00  
Reduzido 82  
Fonte 1495 2.398,00

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção do PACS**

R\$ 5.450,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 161.603,09  
Reduzido 83

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 84  
Fonte 1495

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 15.555,00  
Reduzido 92  
Fonte 1495

**06.01.10.301.0006.2.013 – Manutenção do Programa Saúde**

**Bucal**  
R\$ 5.450,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 10.900,00  
Reduzido 106

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 107

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Reduzido 108

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 2.725,00  
Reduzido 109  
Fonte 1495

**06.01.10.304.0006.2.014 – Manutenção do Programa Vigilância**

**Sanitária**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 26.160,00  
Reduzido 110

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Reduzido 111

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 10

Reduzido 112  
Fonte 1495

**PORTARIA Nº 42/2018**

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 março de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 41/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - EXONERAR** a Senhora **AUREA LINDOLM DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 3.912.929-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 518.825.909-53, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2018, revogando a Portaria nº 49/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - EXONERAR** o Senhor **JOCILEI PARANHOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 6.329.892-1/SESP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.445.709-62, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2018, revogando a Portaria nº 85/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 43/2018**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, Secretário Municipal de Assistência Social;

**Artigo 2º - DESIGNAR**, para ocupar o cargo mencionado no artigo 1º, **ODAIR DE OLIVEIRA**, portador da

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 11

Cédula de Identidade de nº 3.321.669-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 548.963.209-72.

**Artigo 3º** - O cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social será exercido interinamente e sem remuneração.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,  
Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

DIARIAS - JANEIRO/2018

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**  
Autorização de Concessão de **Diária n.º 01-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ - 77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o Presidente da Câmara Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Ibaiti-Pr, na Receita Federal do Brasil para trocar representante legal no CNPJ da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr. Data: 12/01/2018.

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**  
Autorização de Concessão de **Diária n.º 02-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ - 155,48 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Presidente da Câmara Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Audiência com Chefe da Casa Civil, para tratar de assunto de interesse do município de Salto do Itararé - Pr. Data: 16/01/2018.

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**  
Autorização de Concessão de **Diária n.º 03-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ -

155,48 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Vereador Sr. Vanderlan Ferreira de Almeida, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Audiência com Chefe da Casa Civil, para tratar de assunto de interesse do município de Salto do Itararé - Pr. Data: 16/01/2018.

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**  
Autorização de Concessão de **Diária n.º 04-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ - 155,48 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Vereador Reginaldo Aparecido Alves, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Audiência com Chefe da Casa Civil, para tratar de assunto de interesse do município de Salto do Itararé - Pr. Data: 16/01/2018.

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**  
Autorização de Concessão de **Diária n.º 05-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ - 155,48 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Vereador José Nildo dos Santos, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Audiência com Chefe da Casa Civil, para tratar de assunto de interesse do município de Salto do Itararé - Pr. Data: 16/01/2018.

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**  
Autorização de Concessão de **Diária n.º 06-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ - 155,48 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Vereador Luiz Antonio Gomes, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Audiência com Chefe da Casa Civil, para tratar de assunto de interesse do município de Salto do Itararé - Pr. Data: 16/01/2018.

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**  
Autorização de Concessão de **Diária n.º 07-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ - 155,48 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Vereador Odair Maria da Silva, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Audiência com Chefe da Casa Civil, para tratar de assunto de interesse do município de Salto do Itararé - Pr. Data: 16/01/2018.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de março de 2018.

Ano 2018

Edição nº 033

Página 12

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**

Autorização de Concessão de Diária n.º 08-2018.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ - 77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o Presidente da Câmara Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, no Serasa Experian para assinatura do Certificado Digital eCNPJ / eCPF da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr. Data: 19/01/2018.

**DIARIAS – FEVEREIRO/2018**

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**

Autorização de Concessão de Diária n.º 09-2018.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 1,0 (uma) diária, período de 28/02/18 a 01/03/18 no valor de R\$ - 310,96 (trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), para o Assessor Jurídico Sr. Marco Roberto Gomes de Proença, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Treinamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Evento: Prestação de Contas Anual.

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**

Autorização de Concessão de Diária n.º 10-2018.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 1,0 (uma) diária, período de 28/02/18 à 01/03/18 no valor de R\$ - 310,96 (trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), para o Contador Sr. Nilton Cesar Espósito, em viagem a cidade de Curitiba-Pr, participar de Treinamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Evento: Prestação de Contas Anual.